



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Lei N.º 4.246 de 25-07-60

Av. Pioneiros, 900 - PABX (0452) 34-1313
85.470 Catanduvas

Paraná

LEI N.º. 156 / 87.

SÚMULA: Altera a denominação da rua nº.02 do Loteamento São Pedro para rua Padre Felipe.

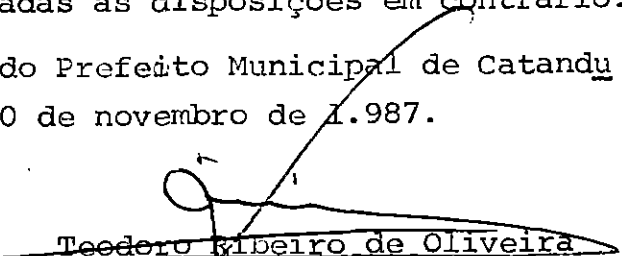
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

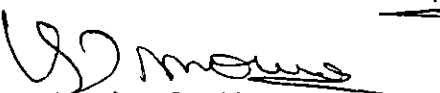
Artº.1º - Fica alterada a denominação da rua nº.02 do Loteamento São Pedro desta cidade, para rua Padre Felipe.

Artº.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 1.987.


Teodoro Ribeiro de Oliveira

Prefeito Municipal


Olimpio de Moura
Vereador